



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 231/2013 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no SUS
3. O ofício MEAC/UFC nº 051/2013, constante do processo nº 5834341/2013, com solicitação de habilitação de 05 (cinco) leitos da Unidade de Cuidado Neonatal Canguru (UNINCa) da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, hospital público localizado em Fortaleza;
4. O interesse do gestor municipal no credenciamento dos leitos de UCI Neonatal Canguru (UNINCa), e o parecer da SESA, exarados no processo acima citado;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de credenciamento de 5 (cinco) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru da Maternidade Escola Assis Chateaubriand, integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de outubro de 2013.

Ciro Ferreira Gomes
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo

Wilames Freire Bezerra
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS